

LEI MUNICIPAL Nº 622, EM 04 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial para a Implantação de Centro de Inclusão Digital, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 183.095-82/2005 – MCT/CAIXA e dá outras providências.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para a Implantação de Centro de Inclusão Digital, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:
05.03-12.361.0085.1050 –IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
4490.52 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 21.000,00.

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Contrato de Repasse nº 183.095-82/2005/MCT/CAIXA, celebrado com a União por Intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal..... R\$ 20.000,00
05.03.13.392.0100.1011.44.90.52 (120)..... R\$ 1.000,00
Total R\$ 21.000,00

Art. 3º - Fica, também, incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, aprovada pela Lei Municipal nº 532 de 29.09.2005, com o seguinte objetivo: “Oferecer à Comunidade Escolar a possibilidade de acesso aos novos meios tecnológicos, disponibilizando um espaço físico e equipamentos de última geração”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CHARRUA, 04 DE JANEIRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 04.01.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO